

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9242

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Do	Dotação							Natureza						icha	Fonte	Valor
02	02	01	04	131	0003	2019		3	3	90	39	00	1	122	100	3.200,00
02	11	01	20	122	0004	3021		4	4	90	52	00	8	345	100	25.000,00
														Total:	28.200.00	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação								atur	eza			Ficha	Fonte	Valor
02	80	01	10	304	0013	2057	4	4	90	52	00	654	100	3.200,00
02	11	01	20	543	0004	2352	3	3	90	30	00	846	100	1.999,00
02	11	01	20	543	0004	2352	3	3	90	48	00	847	100	1.999,00
02	11	01	20	605	0004	2093	3	3	90	30	00	849	100	2.999,00
02	11	01	20	605	0004	2093	3	3	90	36	00	850	100	2.999,00
02	11	01	20	605	0004	2093	4	4	90	51	00	852	100	13.005,00
02	11	01	20	608	0004	2092	4	4	90	52	00	867	100	1.999,00
	Total:										28.200,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Junho de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

> João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos Secretário Municipal de Governo